ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PORTARIA Nº 1438/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **SAMIRIAN CABRINHA DE ARAUJO,** CPF: 007.119.563-75, para o cargo de provimento em comissão de Secretária da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 03 de abril de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1447/2020.

Designar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, para responder cumulativamente, os cargos em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Secretário de Desenvolvimento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 004/2017, para responder cumulativamente com os cargos de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de Secretário de Desenvolvimento Municipal, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus Subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.

Luís Correia/PI, 14 de abril de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 991 DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial em igual índice ao cargo público da Câmara Municipal de Luís Correia – PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE LUIS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

Fazer saber que o Plenário aprovou e o **Prefeito Municipal sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao cargo Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, determinando o patamar do salário mínimo, correspondente ao valor de R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - A concessão do reajuste salarial contido no Art. 1º desta Lei, refere-se a cargo com remuneração abaixo do índice do salário mínimo, este modificado pela Medida Provisória n. 919 de 2020, o que remete ao efeito de implementação a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Correia (PI), 11 de maio de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 992, DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a mudança de denominação da Unidade Escolar João Vieira Pinto para Unidade Escolar Maria da Conceição Albuquerque Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade Escolar João Vieira Pinto situada no povoado Brandão, Zona Rural do município de Luís Correia Estado do Piauí, passa a denominar-se Unidade Escolar Maria da Conceição Albuquerque Barros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, 11 de maio de 2020.

Francisco Araújo Galeno
Prefeito Municipal